



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.847, DE 2013

(Do Sr. Dimas Fabiano)

Proíbe comercialização, importação e fabricação de bijuterias que contenham concentração superior a 0,01% de CÁDMIO.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-6786/2013.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional Decreta:

Artigo 1º – Fica proibida a comercialização de bijuterias importadas que possuam em sua fabricação concentração superior a 0,01% do metal tóxico Cádmio;

Artigo 2º – Caberá a Anvisa, a regulação e fiscalização do setor;

Artigo 3º – As mercadorias apreendidas serão submetidas a análises e caso comprovada a concentração maior que 0,01% de CÁDMIO em sua fabricação serão insineradas;

Artigo 4º – A empresa ou pessoa física responsável pelo recebimento da mercadoria será notificada e pagará multa de 5 (cinco) vezes o valor da mercadoria.

Justificativa:

Um passeio pelo comércio popular das grandes cidades brasileiras mostra a fascinação que as bijuterias provocam. As mulheres são atraídas pelo brilho e pelo preço das peças. Uma grande quantidade de brincos, colares e pulseiras vem da China. Segundo a Receita Federal, nos últimos cinco anos, o Brasil importou 29 mil toneladas de bijuterias chinesas. Diante de tanto metal, tão barato, entrando no país, o que está em risco é a saúde da população. O que vem preocupando não é a grande quantidade de bijuterias que são comercializadas em nosso país, mas sim os componentes que fazem parte da sua fabricação. Como por exemplo o Cadmio liga metálica usada na fabricação de pulseiras, anéis, colares etc.

Cádmio é o nome de um metal muito tóxico que está a nossa volta. Liberado na queima de combustíveis, pode acabar sendo inalado por nós. Descartado no meio ambiente, pode acabar sendo ingerido em alimentos contaminados. Nos casos mais graves de acúmulo de cádmio no organismo, a pessoa pode desenvolver até câncer.

Na linguagem popular, eu diria que é um veneno. Uma amostragem de 24 bijuterias de um carregamento apreendido pela Receita Federal de 16 mil toneladas de bijuterias importadas da China no último mês foi analisada. Quatorze delas têm a presença de cádmio em níveis que assustaram os peritos. As quantidades encontradas variam de 32% a 39% da liga metálica em anéis, colares e pulseiras. Para termos uma ideia do risco, em 2010, os Estados Unidos retiraram do mercado milhares de bijuterias chinesas que continham o metal tóxico. O governo e a indústria americanos chegaram a um acordo e estabeleceram o limite de apenas 0,03% de cádmio em bijuterias.

Na União Europeia, a regra é ainda mais dura. Desde 2011, está proibida concentração superior a 0,01%.

No Brasil, a porcentagem de cádmio encontrada nas peças que foram retidas no último mês no porto do Rio pela Polícia Federal é quase 4 mil vezes maior do que seria

permitido na Europa. No laudo, os peritos alertam para o risco da presença deste metal pesado para a saúde humana. Vários especialistas confirmam que o cádmio também pode ser absorvido pela pele. É a absorção dérmica, absorção através da pele e, uma vez que essa substância é absorvida, penetra no nosso organismo e exerce seus efeitos tóxicos. O cádmio se acumula no rim. E a quantidade que é eliminada é cem vezes menor que a quantidade que é absorvida.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia adverte para o risco de contaminação também nas crianças que hoje em dia também fazem uso de várias bijuterias.

O Instituto Nacional do Meio Ambiente (Ibama) informou, a equipe de reportagem do Programa Fantástico da Rede Globo que fez excelente reportagem sobre o assunto que o cádmio não consta na lista de produtos que precisam de licença de importação. O controle, segundo o Ibama, seria competência da Anvisa.

Já a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informa que bijuterias, joias e assemelhados não estão sujeitos à vigilância sanitária.

Diante da situação nada mais pertinente do que levar esse assunto a apreciação dos nobres pares. Defendo a existência de uma lei que regulamente a entrada e comercialização dessas mercadorias em nosso país. Precisamos estabelecer limites. Já que no Brasil, não existe norma ou regulamentação que impeça a importação, comercialização e fabricação de bijuterias com altíssimas concentrações de cádmio.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2013.

**Dimas Fabiano
PP/MG**

FIM DO DOCUMENTO